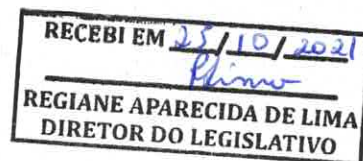




PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº. 140- A/2021
Assunto: Resposta Requerimento 049/2021
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: Dom Silvério, 21 de outubro de 2021.



Em resposta ao solicitado informamos que a Secretaria Municipal de Saúde tem elaborado um Plano de Controle Populacional de Cães e Gatos do Município. O mesmo contempla:

- Procedimentos de esterilização cirúrgica de cães e gatos, realizadas bimestralmente, com no mínimo 50 animais por campanha.
- Será realizado cadastramento dos animais e tutores anteriormente as campanhas.
- Todos os animais serão identificados e chipados para monitoramento posterior.
- Serão executados programas de educação continuada, com o objetivo de conscientização da população sobre posse responsável, bem estar animal e as implicações legais para os casos de maus tratos e abandono.

O Plano abrange ações que envolvem a equipe de epidemiologia, Médico veterinário municipal, agentes comunitários de saúde e o Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba (CONSMEPI), sendo o último responsável pelo procedimento cirúrgico.

De acordo com a recomendação da Resolução nº 962/2010 do CFMV e Lei 22.231/16 no art. 7º estabelece que os procedimentos cirúrgicos realizados devam ser seguros, eficazes e ofereçam bem estar aos animais, com técnicas que causem o menor sofrimento, de maneira ética, com insensibilização, de modo que não se exponha o animal a estresse e a atos de crueldade, abuso ou maus-tratos.

Fica estabelecida a Lei 21.970/16 no art. 3º que compete ao município, com o apoio do Estado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

I – implementar ações que promovam:

a) a proteção, a prevenção e a punição de maus-tratos e de abandono de cães e gatos;

b) a identificação e o controle populacional de cães e gatos;

c) a conscientização da sociedade sobre a importância da proteção, da identificação e do controle populacional de cães e gatos;

II – disponibilizar processo de identificação de cães e gatos por meio de dispositivo eletrônico subcutâneo capaz de identificá-los, relacioná-los com seu responsável e armazenar dados relevantes sobre a sua saúde.

Também na Lei 21.970/16 fica estabelecido:

Art. 8º – O poder público promoverá campanhas educativas de conscientização da necessidade da proteção, da identificação e do controle populacional de cães e gatos, que abordem:

I – a importância da esterilização cirúrgica para a saúde e o controle reprodutivo de cães e gatos;

II – a necessidade de vacinação e desverminação de cães e gatos para a prevenção de zoonoses;

III – a importância da guarda responsável de cães e gatos, levando em consideração as necessidades físicas, biológicas e ambientais desses animais, bem como a manutenção da saúde pública e do equilíbrio ambiental;

IV – os benefícios da adoção de cães e gatos;

V – o caráter criminoso do abuso e dos maus-tratos contra os animais, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.



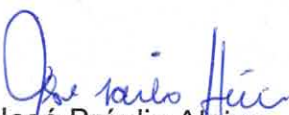
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

A Secretaria Municipal de saúde já deu início a execução do Plano de Controle Populacional de Cães e Gatos. O CONSMEPI já foi comunicado e a requisição do serviço já foi enviada aos setores responsáveis. Aguardamos o retorno para início das ações. O cronograma tem previsão para a primeira ação ser executada ainda nesse bimestre.

Na certeza da atenção de V.S.^a apresentamos protesto de estima e consideração.

Cordialmente,


José Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

Ana Maria Pereira

D.D. Vereadora da Câmara Municipal

Dom Silvério - MG